



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Requerimento Nº 406 / 2018.

17 de maio de 2018 1345
Rafael Arnaldo Sérgio das Neves
Analista de Assistência Jurídica Pública
OAB/SP nº 1345 - Câmara Municipal de Itapevi

Súmula: Requer ao Poder Executivo informações sobre a esterilização gratuita de caninos, felinos e equinos no município de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito do Município de Itapevi/SP, junto a secretaria competente, solicitando informações sobre a esterilização gratuita de caninos, felinos e equinos no município de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente:
Senhoras Vereadoras:
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PREJUDICADO
MATÉRIA DE INDICAÇÃO
20/02/18
Presidente

Justifica-se o presente Requerimento por serem os animais tutelados do Estado e protegidos na Constituição Federal, Art. 225; no Art. 193 da Constituição Estadual e abrangidos pelos Direitos dos Animais da UNESCO, consequentemente parte dessa responsabilidade cabe também aos Municípios, tendo em consideração que o índice de maus tratos e abandono está a cada dia mais crescente, lembrando que cada animal nas ruas deposita cerca de 600 gramas de dejetos (fezes e urina) por dia e o descontrole populacional de cães e gatos permite o aumento e avanço de várias zoonoses.

Atualmente, a presença de cães de rua é um fato que choca a maioria das pessoas, tendendo a se tornar inaceitável pela sociedade. A presença de animais sem supervisão nas ruas é um problema de saúde pública. Sua presença, portanto, é inaceitável pelo ponto de vista sanitário, de bem-estar e humanitário.

Frente a essa situação, a melhor alternativa para gerenciar a população de cães e gatos é a esterilização, aliada a outras ações como a criação de Postos Veterinários para viabilizar as campanhas de castração gratuita, vacinação e conscientização da população, informando a respeito de crimes ambientais através de placas informativas sobre a Lei Federal Nº 9.605/1998 em seu artigo 32º afixadas em estabelecimentos específicos.

Diante do exposto solicito aos nobres pares, aprovação o requerido.

543. VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 17 de janeiro de 2018.

Thiago da Silva Santos.
Vereador